Nº. Publ. 3223 /2023
Data da Publ. 18 /05 /23
Data Saída 18 /06 /23
Resp. pela Publ.
Nome: Kátia

PORTARIA Nº 731/2023

INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA PERMUTA DE IMÓVEL PÚBLICO POR PARTICULAR, AMBOS LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE XAXIM-SC, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDILSON ANTONIO FOLLE, Prefeito Municipal de Xaxim-SC, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO a necessidade de instalação de infraestrutura de digitalização de canais televisivos, mediante o Programa Digitaliza Brasil, no imóvel de matrícula sob o n. 13.683;

CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 4.609, de 26 de abril de 2023, a qual autoriza o Poder Executivo Municipal a permutar um imóvel público por imóvel particular;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Pública primar pelos princípios previstos no art. 37, caput, da Constituição Federal;

R E S O L V E

Art. 1°. Instaurar Processo Administrativo para permuta de imóvel público por particular, ambos localizados no Município de Xaxim-SC, sendo o imóvel descrito no inciso I deste artigo, de propriedade do Município de Xaxim-SC, e o imóvel descrito no inciso II, de propriedade de particulares:

I. Matrícula nº 30.733. Lote urbano nº 11, da quadra nº 203, localizado no lado ímpar da Rua Rui Grande, distante, pelo lado direito, 3,00 metros da Rua Antônio Rebelatto, Loteamento Olidio Kotinski, Bairro

Bela Vista, Xaxim-SC, com a área superficial de trezentos e treze metros e vinte e nove decímetros quadrados (313,29m²), com as seguintes medidas e confrontações: a noroeste, em 7,98 metros, com a Rua Gilberto Lunardi; a sudeste, em 8,24 metros, com a Rua Rio Grande; a nordeste, em 17,91 metros, com o lote urbano n°01 (matrícula n° 11.904), e em 19,57 metros com o lote urbano n° 02 (matricula n°11.905); e a sudoeste, em 37,57 metros, com parte da chácara n°15 (matrícula n° 6.911).

II. Matrícula n° 13.683. Lote urbano n° 03, da quadra n° 189, localizado no lado par da Av. Luiz Lunardi, distante, pelo lado esquerdo, 24,10 metros da Rua Antônio Rebelatto, Bairro Bela Vista, Xaxim-SC, com a área superficial de trezentos e sessenta metros e noventa decímetros quadrados (360,90m²), com as seguintes medidas e confrontações: ao Norte: com a Av. Luiz Lunardi com 12,40 metros; ao Sul: com parte da chácara n°15 com 12,40 metros; ao Leste: com o lote n°4 com 28,80 metros; ao Oeste: com o lote n°2 com 29,65 metros.

Art. 2°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário.

Comunique-se,

Publique-se,

Registre-se.

Xaxim-SC, 18 de maio de 2023.

EDILSON ANTONIO FOLLE
Prefeito Municipal

WILLIAN BATISTA CASAL
Procurador-Geral do Município de Xaxim-SC
OAB/SC 54.029-A